



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 25 de setembro de 2025.

1 – OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização do Concurso de Redação 2025 da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), voltado a estudantes regularmente matriculados nas unidades escolares públicas do Distrito Federal.

O concurso será executado sem qualquer dispêndio orçamentário, com premiação viabilizada por meio de bens móveis recebidos em doação da Receita Federal do Brasil, devidamente registrados no Sistema de Almoarifado da CLDF por ocasião de sua entrada (Nota de Recebimento SEI nº 2292247), sem incorporação ao patrimônio da Casa, nos termos do art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, por serem destinados exclusivamente à premiação, conforme explicitado no Despacho-DAF (Doc. SEI-CLDF nº 2294298).

2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente iniciativa responde à necessidade institucional de intensificar os canais de escuta, diálogo e cooperação entre o Poder Legislativo e a juventude do Distrito Federal, com ênfase na promoção da cidadania ativa, da educação para a participação pública e da valorização da expressão escrita como instrumento de reflexão crítica e transformação social.

Com fundamento nos artigos 57 e 66 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, compete à Comissão de Assuntos Sociais atuar em matérias relativas à proteção à infância, à adolescência e à juventude (inciso IV); à promoção da integração social (inciso V); às políticas de combate à pobreza, à insegurança alimentar e à marginalização (inciso VIII); e à integração dos segmentos sociais desfavorecidos (inciso IX). O art. 57, inciso II, alíneas "a" e "b", atribui à Comissão a tarefa de realizar estudos e elaborar pareceres sobre proposições legislativas e demais matérias de sua competência, bem como promover eventos destinados ao debate público.

O Concurso de Redação 2025 se insere, portanto, de maneira legítima e direta na esfera de atuação institucional da Comissão, alinhando-se ao interesse público e aos objetivos da Câmara Legislativa de fomentar a cidadania, escutar a população, especialmente a juventude, e desenvolver ações educativas e de promoção social no Distrito Federal.

A iniciativa visa fortalecer o papel pedagógico do Parlamento como espaço de participação democrática, ao mesmo tempo em que proporciona o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e argumentação crítica entre os jovens estudantes da rede pública. Ao permitir que esses jovens reflitam sobre o tema "O lugar onde vivo e o futuro que quero", o concurso promove a escuta ativa das vivências locais e contribui com subsídios qualitativos para o aprimoramento de políticas públicas no Distrito Federal.

3 – ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

A proposta encontra-se plenamente adequada e consentânea ao Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal (PEI 2030), especialmente à Diretriz Estratégica DE03, que visa aumentar a proximidade com a população, e aos Objetivos Estratégicos OE03, OE04 e OE11, a saber:

OE03: Fomentar ações institucionais de participação efetiva da sociedade;

OE04: Promover comunicação de qualidade, inclusiva e plural;

OE11: Fortalecer o capital humano.

O Concurso de Redação 2025, ao promover o protagonismo juvenil, estimular a cidadania e valorizar a linguagem escrita como meio de expressão e escuta institucional, representa instrumento eficaz de materialização dos compromissos firmados no planejamento estratégico da Casa.

4 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A execução do concurso exige, como requisitos essenciais, a ampla divulgação da ação em todas as regiões administrativas, a acessibilidade plena para estudantes com deficiência, a designação de comissão julgadora qualificada, o uso de meios eletrônicos de inscrição e submissão de redações, a observância aos parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a formalização prévia do termo de doação e o registro dos bens doados no Sistema de Almoxarifado, assegurando sua plena disponibilidade para a premiação (em consonância com o Art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 50/2017, que veda a incorporação ao patrimônio da Casa, conforme Despacho-DAF.

A operacionalização será realizada por servidores da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão Permanente de Licitação, com apoio do Cerimonial da Casa, da Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária (Conofis), além da participação de professores convidados na comissão avaliadora.

Nesse contexto, a CLDF adotará, como medida preventiva indispensável à execução regular do certame, a formalização prévia do termo de doação, assegurando a segurança jurídica e a plena disponibilidade dos bens, ao mesmo tempo em que instituirá protocolo de proteção de dados pessoais dos estudantes participantes, em conformidade com as exigências da LGPD.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica levantamento de mercado para fins de estimativa de valor, uma vez que o concurso não implicará em contratação com dispêndio financeiro nem aquisição de bens ou serviços por parte da CLDF.

A premiação será realizada com base em bens doados ao patrimônio da Casa, nos termos da legislação aplicável.

6 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONSIDERADAS

Foram analisadas três possibilidades, sendo a primeira a execução com premiação simbólica, composta por certificados, menções honrosas e publicação dos textos, solução de baixo custo que, entretanto, apresenta reduzido potencial de mobilização, já que a ausência de prêmios materiais pode limitar a atratividade do concurso.

A segunda hipótese correspondeu à execução com premiação adquirida pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, alternativa juridicamente viável, mas descartada em razão da necessidade de abertura de processo licitatório, com emissão de empenho e previsão orçamentária, o que acarretaria maior complexidade administrativa e comprometeria a agilidade institucional pretendida.

A terceira alternativa resultou na execução com premiação oriunda de doações, solução adotada como a mais adequada por conjugar legalidade, atratividade, economicidade e celeridade, assegurando o uso racional dos recursos públicos e ampliando o potencial de adesão estudantil.

Ressalte-se, ademais, que a Receita Federal formalizou e entregou os bens destinados à premiação, nos termos da Portaria RFB nº 200, de 18 de julho de 2022, que regulamenta a destinação de mercadorias no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Tais bens foram devidamente registrados no Sistema de Almojarifado da CLDF por ocasião de sua entrada (Nota de Recebimento SEI nº 2292247), sem incorporação ao patrimônio da Casa, em conformidade com o art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, por serem destinados exclusivamente à premiação do presente Concurso.

Diante desse quadro, conclui-se que a única solução que conjuga viabilidade jurídica, administrativa e operacional, aliada à celeridade que o caso requer, é a execução com premiação oriunda de doações disponibilizadas pela Receita Federal, configurando-se como decisão definitiva e exclusiva a ser implementada.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização do Concurso de Redação 2025 com estruturação em duas etapas:

Primeira etapa, a ser executada pelas unidades escolares públicas do Distrito Federal, sob coordenação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com produção das redações em sala de aula e seleção interna conforme critérios próprios.

Segunda etapa, sob responsabilidade da Comissão de Assuntos Sociais da CLDF, com julgamento das redações finalistas por comissão avaliadora designada por portaria, composta por servidores, professores e especialistas convidados, incluindo membros voluntários selecionados mediante ato específico de voluntariado, observados os critérios de qualificação técnica nas áreas de educação, produção textual, políticas públicas, direitos humanos ou áreas correlatas, conforme critérios definidos no edital.

A premiação será composta pelos seguintes bens, doados pela Receita Federal do Brasil:

Código do Bem	Código de Barra	Descrição	Descrição/Marca/Modelo/Série	Valor (R\$)
602184	601043	SMARTPHONE	Smartphone ASUS Zenfone 10 256GB	3.799,18
602185	601044	SMARTPHONE	Smartphone Realme GT6 512GB	3.819,41
602192	601051	NOTEBOOK	Notebook Apple MacBook Air 256GB	8.430,78
602193	601052	NOTEBOOK	Notebook Apple MacBook Air 256GB	8.430,78
602194	601053	NOTEBOOK	Notebook Apple MacBook Air 256GB	8.430,78
602188	601047	TABLET	Tablet Apple MPQ03LL/A 64GB	1.875,61
602189	601048	TABLET	Tablet Apple A2696 64GB	1.879,38
602186	601045	SMARTPHONE	Smartphone Apple iPhone 15 128GB	3.573,86
602187	601046	SMARTPHONE	Smartphone Apple iPhone 15 128GB	3.573,86
602190	601049	TABLET	Tablet Apple A2602 64GB	1.203,92
602191	601050	TABLET	Tablet Apple A2602 64GB	1.203,92

Além da premiação material, serão viabilizados os seguintes prêmios

(i) Repasse de recursos às escolas vencedoras (R\$ 20 mil) e à Coordenação Regional de Ensino com mais inscrições (R\$ 30 mil) no âmbito do PDAF, em exercício subsequente;

(ii) Sorteio de 1 Tablet Apple A2602 64GB entre as escolas vencedoras;

(iii) Sorteio de 1 Smartphone Apple iPhone 15 128GB entre os voluntários da banca avaliadora;

A premiação material será distribuída para 4 estudantes e 4 professores, conforme detalhado no Edital (Art. 11), incluindo: 3 Notebooks Apple MacBook Air 256GB; 1 Smartphone Realme GT6 512GB; 1 Smartphone ASUS Zenfone 10 256GB; 1 Smartphone Apple iPhone 15 128GB; 1 Tablet Apple MPQ03LL/A 64GB; e 1 Tablet Apple A2696 64GB.

Adicionalmente, haverá sorteio de 1 Smartphone Apple iPhone 15 128GB entre os voluntários da banca avaliadora, em sessão pública com ata, vedada a participação de servidores da CLDF, conforme estabelecido no edital.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

Não se aplica, uma vez que não haverá despesa financeira para a Administração. A CLDF não emitirá empenhos nem realizará pagamentos. A premiação será composta por bens foram registrados na conta de almoxarifado, doados pela Receita Federal do Brasil, bem como por recursos a serem repassados às escolas vencedoras no âmbito do PDAF, em exercício subsequente. Assim, eventuais custos orçamentários ocorrerão por meio de execução programada de emenda parlamentar, não impactando o orçamento da CLDF de forma direta e imediata.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase I – Produção nas Escolas: As redações serão elaboradas em sala de aula, sob orientação dos professores, no período de 1º de outubro a 18 de novembro de 2025 (7 semanas). Em seguida, entre 19 de novembro e 2 de dezembro de 2025 (2 semanas), cada escola fará a seleção dos melhores textos, conforme os critérios estabelecidos no edital. O envio das redações selecionadas à Comissão ocorrerá de 3 a 9 de dezembro de 2025 (1 semana), exclusivamente em formato digital (PDF), por meio de formulário eletrônico, em prazo único.

Fase II – Avaliação: A Comissão Avaliadora realizará a análise das redações no período de 10 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026 (5 semanas), com reuniões de alinhamento e avaliação.

Fase III – Publicação do Resultado: O resultado final será divulgado até 19 de janeiro de 2026, de forma oficial no site da CLDF, da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e nas redes sociais institucionais.

Fase IV – Premiação: O convite para a cerimônia de premiação será realizado entre 2 e 13 de fevereiro de 2026 (2 semanas), por meio de comunicação formal via ofício e e-mail. A cerimônia pública de premiação ocorrerá na sede da CLDF, preferencialmente em dia útil, entre 23 de fevereiro e 6 de março de 2026.

10 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, uma vez que a execução do concurso se caracteriza como ação única, indivisível e integrada, cuja natureza pedagógica e simbólica requer unidade procedimental e harmonia entre as fases. O parcelamento inviabilizaria a finalidade da ação.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme o edital, os resultados esperados com o concurso são:

- (i) o estímulo ao protagonismo juvenil e ao pensamento crítico;
- (ii) a ampliação da escuta institucional qualificada sobre os territórios do Distrito Federal;
- (iii) a valorização da linguagem escrita como instrumento de reflexão e transformação;
- (iv) o fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e a juventude; e
- (v) a promoção da cidadania como prática cotidiana.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio da Comissão de Assuntos Sociais, Comissão de Licitação, Diretoria de Administração e Finanças (DAF), CONOFIS, atuaram, colaborativamente, na coordenação da segunda etapa do concurso, pela constituição da comissão julgadora, pela doação dos bens recebidos pela Receita Federal, pela divulgação dos resultados, pela cerimônia pública de premiação e pela garantia da transparência, da isonomia e da acessibilidade em todas as fases do processo, devendo ainda providenciar a criação de local específico para cadastramento dos participantes no sítio oficial da Comissão de Assuntos Sociais.

13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELOS PARCEIROS

À Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal caberá divulgar o concurso junto às escolas, orientar as equipes pedagógicas e assegurar a execução da primeira etapa nas unidades escolares públicas.

Às escolas competirá promover a produção textual em sala de aula e encaminhar as redações conforme previsto no edital.

A Receita Federal do Brasil já formalizou a doação dos bens, procedeu à entrega em conformidade e disponibilizou toda a documentação exigida para a regularização patrimonial, de modo que suas atribuições encontram-se integralmente cumpridas.

Ressalte-se, por fim, que as atribuições dos outros órgãos parceiros serão formalmente descritos nos objetivos dos respectivos Acordos de Cooperação Técnica, assegurando clareza quanto às atribuições institucionais e a necessária integração administrativa para a plena execução do concurso.

14 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Não se aplica. Não haverá repasse financeiro ou despesa extra por parte da CLDF.

15 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou dependentes desta ação.

16 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da iniciativa são considerados mínimos. A estratégia de execução prioriza o uso de meios digitais, como formulários eletrônicos e comunicação por canais virtuais, reduzindo o consumo de papel. A digitalização integral do processo e a não aquisição de novos bens — apenas reaproveitamento de bens doados — contribuem para a sustentabilidade institucional e para a racionalização do uso de recursos públicos e ambientais.

17 - ANÁLISE DE RISCOS

1) Risco identificado: Baixa adesão das escolas

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Estratégia de mitigação: Realizar mobilização intensiva junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com apoio das Coordenações Regionais de Ensino, envio de ofícios personalizados, inserção do tema nas agendas pedagógicas e uso dos canais institucionais da CLDF para sensibilização das unidades escolares públicas do Distrito Federal.

2) Risco identificado: Controvérsias na avaliação

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Estratégia de mitigação: Composição de comissão julgadora plural, com representantes da sociedade civil e do meio acadêmico, adoção de critérios de avaliação claros e objetivos previstos expressamente no edital, treinamento prévio dos avaliadores e estabelecimento de fluxo transparente para revisão de notas em caso de empate ou contestação.

3) Risco identificado: Problemas técnicos no formulário

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

Estratégia de mitigação: Utilização de ferramenta consolidada e segura de coleta de dados, com apoio da área de Tecnologia da Informação da CLDF, testes prévios antes da abertura do formulário, e canal de suporte ativo para resolução de instabilidades ou dúvidas técnicas durante o período de inscrições.

4) Risco identificado: Violação da LGPD

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Estratégia de mitigação: Implementação de protocolos de anonimização das redações e dos dados dos participantes, restrição de acesso às informações pessoais, uso de sistemas com autenticação e controle de permissões, além da observância estrita às diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

18 - CONCLUSÃO

À vista dos elementos expostos, constata-se a plena viabilidade jurídica, técnica, operacional e ambiental para a realização do Concurso de Redação 2025 da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A iniciativa configura ação de elevado interesse público, alinhada às competências regimentais da Comissão, aos objetivos institucionais da Casa e aos marcos legais aplicáveis, razão pela qual os presentes autos são encaminhados ao setor competente para apreciação e deliberação.

Deputado **ROGÉRIO MORRO DA CRUZ**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA
Secretário de Comissão
Matrícula: 23.878

NORBERTO MOCELIN JÚNIOR
Integrante Administrativo
Analista Legislativo
Matrícula: 23.310



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO MARQUES CUNHA - Matr. 23878, Secretário(a) de Comissão**, em 25/09/2025, às 15:46, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NORBERTO MOCELIN JUNIOR - Matr. 23310, Analista Legislativo**, em 25/09/2025, às 15:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR - Matr. 00173, Presidente**, em 26/09/2025, às 12:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2341351** Código CRC: **DCE3D1A8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.38– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8690
www.cl.df.gov.br - cas@cl.df.gov.br

00001-00023319/2025-41

2341351v3